

# Código de Ética, Conduta e Conformidade

**u**▶**book**

08 de março de 2021.

## Código de Ética, Conduta e Conformidade

# ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES .....	3
CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS .....	5
OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DE LEIS, POLÍTICAS E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.....	7
PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	8
SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE .....	10
RELACIONAMENTOS .....	11
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E SEUS ADMINISTRADORES, MEMBROS DE COMITÊS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES .....	11
RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES .....	12
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS .....	12
RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	13
RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES .....	14
RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES .....	14
RELAÇÕES AFETIVAS E DE PARENTESCO.....	15
RELAÇÕES COM A SOCIEDADE .....	15
BRINDES, PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTOS .....	16
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	17
COMPROMISSO COM O COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO .....	18
APLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS .....	19
PENALIDADES.....	20
CANAIS DE DENÚNCIA .....	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	22
ANEXO I.....	23

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Desde a nossa fundação e início das nossas operações comerciais, quando a UBOOK EDITORA S.A. se tornou realidade, sempre buscamos trabalhar com base em princípios e valores condizentes com o respeito e a transparência que entendemos serem intrínsecos às nossas relações com nossos usuários e clientes, fornecedores e investidores, os quais devem ser seguidos por todos os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da UBOOK.

Tais princípios e valores nos guiaram por estes anos, o que consolidou nossa marca como líder dos seguimentos de Audiolivros e Audiotainment no Brasil e com bastante notoriedade nos principais países da América Latina.

Construímos um relacionamento com toda a cadeia das indústrias em que atuamos, pautados em postura ética com o mercado, com a sociedade e com nossos usuários e clientes, conduzindo tais relacionamentos de forma idônea e franca.

Temos a certeza de que o caminho trilhado até aqui, nos conduzirá a novos patamares e objetivos, os quais pretendemos alcançar da mesma forma que chegamos até aqui: com respeito e transparência. Desta forma, o conteúdo deste Código de Ética, Conduta e Conformidade deverá nortear a todos, guiando nossas ações e alinhando nossos relacionamentos com terceiros, sejam estes parceiros, fornecedores ou colaboradores com os princípios e valores que nos acompanharam nessa trajetória de sucesso.

Que as disposições aqui previstas possam ser um instrumento que favoreça o crescimento tanto de nossos colaboradores e funcionários quanto da nossa companhia de forma sustentável e íntegra.

Atenciosamente,  
Flavio da Silveira Osso

# APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Órgão ou pessoa que deliberou pela aprovação/atualização
1	08 de março de 2021	Código aprovado em Reunião do Conselho de Administração

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Código de Ética, Conduta e Conformidade da UBOOK EDITORA S.A. (“Código” e “Companhia”, respectivamente), aprovado por seu Conselho de Administração em reunião realizada no dia 08 de março de 2021, tem como objetivo estabelecer as diretrizes e valores a serem observados pelos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da Companhia em suas relações internas e externas e no desempenho de suas atividades. Tais diretrizes e valores deverão ser observados, ainda, por quaisquer terceiros no âmbito de prestação de serviços, fornecimento ou qualquer outra espécie de relação contratual com a Companhia, sem distinção de nível hierárquico (“Terceiros”).

As disposições do presente Código deverão ser observadas de forma íntegra, conjuntamente com as disposições legais aplicáveis, com o estatuto social da Companhia e com as demais políticas e regimentos internos da Companhia e de seus órgãos, conforme aplicável, objetivando a manutenção do padrão de observância pela Companhia e seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, bem como Terceiros, das normas de conduta ética, moral e legal.

Todos os administradores, membros de comitês, funcionários, colaboradores da Companhia ou de quaisquer de suas controladas, quando houver, e Terceiros, devem seguir e zelar pela constante observância do presente Código. Outrossim, o presente Código é válido para todas as unidades de negócio e escritórios da Companhia pelo mundo. Ainda, todos têm o dever de conhecer as disposições deste Código e de colaborar ativamente no seu desenvolvimento, melhoria e atualização.

Caberá aos destinatários deste Código a participação em atividades e treinamentos quanto ao conteúdo deste Código, das políticas e das normas internas da Companhia, a serem realizados anualmente ou sempre que a Companhia entender necessário.

Destacamos a importância de denúncias acerca de todo e qualquer descumprimento das disposições deste Código. Qualquer violação a este Código deverá ser comunicada através dos canais de denúncias da Companhia indicado no item “Canais de Denúncia” deste Código (“Canais de Denúncia”), imediatamente após sua ciência pelo denunciante, sob pena deste incorrer nas mesmas penalidades dos infratores.

Eventuais dúvidas e comentários deverão ser encaminhados à Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos, através do [compliance@ubook.com](mailto:compliance@ubook.com) ou do telefone (21) 3570-8150.

# NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Companhia zela pela observância dos mais altos padrões éticos, morais e legais na condução de seus negócios. Assim, os pilares de seu crescimento são seus valores e princípios éticos, os quais conferem maior eficiência e transparência em suas atividades e relações.

Os valores e princípios da Companhia são os seguintes:

**INOVAÇÃO:** o “enxergar fora da caixa” é um dos pilares da condução dos nossos negócios. Sempre buscamos novas formas de inspiração e de soluções para inovar a forma de absorção de conteúdos variados, possibilitando o acesso à cultura, ao entretenimento e à informação à sociedade de forma democrática e inclusiva.

**PERTENCIMENTO E CULTURA DE DONO:** as opiniões e ideias são permitidas a todos os nossos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, sem necessidade de qualquer nível hierárquico. Fazemos a diferença com o grupo e acreditamos nas oportunidades de todos colaborarem para o crescimento da nossa Companhia.

**SIMPLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** ser ágil e objetivo está no nosso DNA, sem, contudo, perdermos a qualidade e eficiência na entrega dos nossos produtos e soluções. Pautamos nossas comunicações nos princípios de clareza e honestidade, buscando sempre propiciar ao receptor da informação um entendimento mais direto sobre as informações e decisões que estão sendo divulgadas.

**FOCO NO CLIENTE E NA SOLUÇÃO:** nossos clientes estão no centro da nossa jornada e estamos atentos e dedicados para entregá-los a melhor qualidade de serviço. Engajamos nossos times a melhorar continuamente os nossos produtos e serviços, a fim de buscar soluções rápidas e eficazes, de forma a preservar e aumentar a confiança depositada em nossa Companhia.

**PRODUTIVIDADE:** para gerar o melhor resultado, buscamos utilizar da melhor forma possível nossos materiais e recursos, trazendo sempre uma experiência agradável tanto aos nossos usuários quanto aos fornecedores dos nossos conteúdos, de forma que eles sempre voltem a nos procurar.

**NOVOS CONTEÚDOS:** estamos sempre engajados na busca de conteúdos de qualidade para inclusão em nossas plataformas, observando sempre a atuação profissional de nossos times e dos nossos fornecedores, de forma que os conteúdos ofertados a nossos usuários sejam sempre equivalentes à qualidade que eles buscam ao assinar nossos serviços.

**ÉTICA E MORAL:** prezamos por condutas e procedimentos justos equitativos, de forma que repudiamos qualquer ação ou conteúdo que possa discriminar ou favorecer indevidamente qualquer pessoa, empresa, raça, crença ou classe social. Adotamos padrões de conduta de forma a garantir a atuação profissional, ética e transparente em nossas relações e conteúdo, buscando sempre pela sua clareza, veracidade e adequação.

**ESG:** conduzimos nossos negócios com base nos princípios ESG (*environment, social & governance*), adotando práticas sustentáveis e socialmente responsáveis além de aspectos arrojados de governança na condução do nosso relacionamento com o meio ambiente e com a sociedade. A Política de Responsabilidade Social da Companhia reforça nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável de nossas atividades, assim como o estímulo de práticas contributivas pelos nossos administradores, membros de comitês, funcionários, colaboradores e Terceiros, a qual pode ser acessada em <http://ri.uBook.com>.

# OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DE LEIS, POLÍTICAS E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

A Companhia preza pela condução de suas atividades e negócios em observância aos mais elevados padrões éticos, respeitando as leis e normas aplicáveis, incluindo, sem limitação, normas de saúde e segurança, legislação trabalhista, fiscal, ambiental e anticorrupção, sendo estes os pilares que baseiam a atuação para seus administradores, membros de comitê, funcionários, colaboradores e Terceiros.

Dentre as principais regras de conduta da Companhia, podemos destacar as relacionadas às práticas adotadas pela Companhia para realização de auditoria, controles internos, controles financeiros, segurança da informação, proteção de dados, negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, divulgação de atos ou fatos relevantes e controles anticorrupção, as quais buscam monitorar o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como coibir atos ilícitos, criminosos ou imorais, os quais vão contra tais dispositivos.

A Companhia incentiva ativamente e periodicamente a denúncia de toda e qualquer violação deste Código, bem como dos demais códigos e políticas da Companhia, assim como de leis, normas e regulamentos aplicáveis, tais como as regras editadas pelas bolsas de valores e mercados de balcão nos quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam negociados.

As denúncias acerca de violações a este Código, aos demais códigos e políticas da Companhia, bem como a leis, normas e regulamentos aplicáveis podem ser realizadas através dos nossos Canais de Denúncia. Em qualquer caso, a Companhia garante total sigilo no tratamento do caso, evitando assim eventuais represálias.

Todas as denúncias serão tratadas de maneira isenta, clara e objetiva pela Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos, a qual tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas, quando necessário. Ainda, a Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos será assessorada pelo Comitê de Auditoria.



# PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A privacidade de todos os nossos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores é respeitada, sendo que estes estão cientes de que os recursos disponibilizados pela Companhia, tais como celulares, computadores, impressoras, redes de internet, materiais, espaços de trabalho, entre outros, pertencem à Companhia e são destinados unicamente aos objetivos profissionais.

Todos os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os recursos disponibilizados pela Companhia, usufruindo destes com responsabilidade, zelo e de forma profissional, em atendimento às disposições das políticas aplicáveis. Os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, bem como Terceiros, conforme aplicável, devem proteger os recursos da Companhia contra perda, danos, mau uso ou desperdícios. A Companhia se reserva o direito de monitorar o uso desses recursos.

Todos os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores devem seguir a Política de Segurança da Informação da Companhia, a qual pode ser acessada em <http://ri.ubook.com>. A política de privacidade de uso e tratamento de dados, alinhada às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada (“LGPD”) faz parte dessa política, sendo que as regras referentes à LGPD devem ser observadas também pelos nossos fornecedores de conteúdo, nos termos dos Termos e Condições de Uso e Política de Privacidade celebrado com cada um deles.

Informação é um dos principais ativos de competitividade da organização e, portanto, é preciso zelar pela rigorosa confidencialidade em relação aos negócios, clientes, colaboradores, fornecedores e intermediários.

Os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da Companhia manterão em sigilo as informações confidenciais a que tiverem acesso no curso de suas atividades. Cada membro terá o mínimo de informações confidenciais necessárias para o exercício de sua função.

Toda informação obtida como consequência do desempenho de atividades na Companhia é confidencial, a menos que se trate de informação já divulgada ao mercado (informação pública).

A Companhia, por fim, não acessará, armazenará ou reproduzirá informações confidenciais não relacionadas às atividades que os administradores, membros

de comitês, funcionários, colaboradores e, eventualmente, Terceiros, devem desempenhar no exercício de suas funções.

# SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Companhia conduzirá seus negócios de maneira a propiciar um ambiente seguro aos seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores e a respeitar o meio ambiente. Ainda, a Companhia está comprometida com a melhoria contínua até atingir um patamar livre de incidentes e cumprindo todas as leis e regulamentos de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis. Esse compromisso se estende às iniciativas tomadas para reduzir e eliminar os riscos à integridade física dos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores no local de trabalho e de prevenção contra desperdício de recursos.

Violência no local de trabalho, incluindo ameaças, comportamento ameaçador, assédio, intimidação e condutas similares não são toleradas. Outrossim, armas de fogo não são permitidas em nenhuma instalação da Companhia.

A Companhia se compromete a disponibilizar um ambiente seguro e adequado para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como possibilitar o convívio saudável dos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores.

# RELACIONAMENTOS

Todos os relacionamentos entre a Companhia e seus administradores, membros de comitês, funcionários, colaboradores e Terceiros, bem como destes entre si e destes com nossos clientes devem ser pautados pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a manutenção constante de nossos princípios éticos e transparência junto aos nossos diversos públicos.

Todos os nossos administradores, membros de comitês, funcionários, colaboradores e Terceiros devem aplicar as diretrizes da Companhia tanto interna quanto externamente, adotando meios de comunicação que assegurem a transparência e objetividade das informações, visando evitar situações que possam ser entendidas como infrações às disposições deste Código e/ou dos demais códigos e políticas da Companhia, bem como à legislação e regulação aplicáveis.

## **Relacionamento entre a Companhia e seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores**

A Companhia deverá adotar continuamente práticas destinadas a garantir condições de trabalho dignas, saudáveis, seguras e motivadoras para seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores. Ainda, as relações entre a Companhia e seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, bem como destes entre si e destes com os clientes da Companhia, deverão ser pautadas pelos princípios previstos neste Código, de forma equitativa, transparente e responsável.

A observância às regras e procedimentos previstos neste Código serão verificadas diariamente pelos administradores e líderes de equipe da Companhia, os quais deverão sempre recomendar a seus subordinados a leitura deste Código e a denúncia de eventuais infrações que venham a ser de seus respectivos conhecimentos.

Os administradores e líderes de equipe são expressamente proibidos de utilizar seus cargos, suas funções ou informações obtidas em razão destas para influenciar decisões, favorecer a si ou a terceiros ou constranger seus subordinados ou qualquer outro funcionário, colaborador, fornecedores, Terceiros e/ou clientes da Companhia.

Os administradores e líderes de equipe deverão pautar suas atuações no desenvolvimento orgânica dos negócios da Companhia, visando o crescimento pessoal e profissional de nossos funcionários e colaboradores, capacitando-os tecnicamente e humanamente.

A realização de *feedbacks* deve ser recorrente, de forma que os funcionários e colaboradores possam ser motivados pelos seus pontos fortes e possam trabalhar naqueles que carecem de desenvolvimento. Os *feedbacks* devem ser

realizados de forma respeitosa, objetiva e clara, respeitando-se, sempre, as capacidades e limitações daquele que está sendo avaliado. Os feedbacks deverão, ainda, ser registrados utilizando-se as ferramentas disponibilizadas pela Companhia.

O assédio, seja sexual ou moral, é um crime previsto no código penal. Todas as lideranças devem atentar-se às situações que possam caracterizar tal violação.

### **Relacionamento com acionistas e investidores**

O relacionamento com os acionistas e investidores deve se basear na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho da Companhia, nos termos da legislação e normas aplicáveis, sendo certo que todas as comunicações com os acionistas e investidores se dará sempre por meio do departamento de Relações com Investidores da Companhia, em observância à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, a qual busca garantir a divulgação tempestiva de fatos relevantes e comunicados ao mercado, o Estatuto Social da Companhia e as demais normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sobre o assunto.

O tratamento dispensado aos acionistas deverá ser justo e equitativo, sendo que os relatórios e documentos registrados ou apresentados à CVM, à B3 ou ao público em geral, bem como as demais comunicações públicas, incluindo informações financeiras, devem incluir informações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis ao público em geral.

Adicionalmente, a Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Política de Negociação de Valores Mobiliários, as quais estão voltadas para o monitoramento e condutas a serem observadas nos casos de conflito de interesses e uso e informações privilegiadas para obtenção de vantagens indevidas.

A Companhia ressalta que sanções administrativas, cíveis e criminais podem ser aplicadas em casos de obtenção de vantagens indevidas ou uso de informações privilegiadas para venda ou compra de ações, seja em benefício próprio ou de terceiros.

Nossa Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, bem como a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Negociação de Valores Mobiliários podem ser acessadas em <http://ri.ubook.com>.

### **Relacionamento com Terceiros**

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços da Companhia deve ser sempre realizada de acordo com as disposições deste Código, buscando o melhor custo-benefício em tal contratação para a Companhia, bem como para

seus negócios. Neste sentido, é necessário assegurar que em tais relações não serão considerados interesses e relações pessoais. Ainda, tais relações não poderão ser obtidas por meio da manipulação de informação, ou de intimidação, coerção, coação, constrangimento ou qualquer criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, sejam práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como conflito de interesse com os negócios da Companhia.

A fim de evitar tais conflitos, relações extraprofissionais com Terceiros (tais como relações familiares e de amizade) devem ser comunicadas por escrito para a Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos, a qual atuará junto ao setor responsável por tal contratação em via de evitar eventuais favorecimentos indevidos.

Na contratação dos Terceiros, a Companhia deve verificar se estes: (i) são idôneos; (ii) cumprem de forma inequívoca com as legislações e normas aplicáveis, assim como com as regras, códigos, políticas e procedimentos de contratação da Companhia; (iii) não se utilizam de mão-de-obra infantil ou escrava; (iv) observam a confidencialidade constante das informações da Companhia, bem como de seus clientes, fornecedores de conteúdo, administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores.

A seleção e homologação dos Terceiros será norteadas pelas diretrizes deste Código, considerando-se sempre critérios técnicos, éticos, profissionais e de competitividade, previamente autorizados e aprovados, os quais deverão estar alinhados com os interesses e plano de negócios da Companhia. Para tanto, serão considerados Terceiros que atendam aos critérios acima elencados, sendo certo que caso haja equivalências, a Companhia deverá dar preferência àqueles que adotam padrões semelhantes aos da Companhia em questões relacionadas à ESG na condução de seus negócios.

As políticas e códigos da Companhia devem ser disponibilizados aos Terceiros, de forma que estes tenham amplo acesso a tais informações. Quando do oferecimento de propostas e orçamentos, o Terceiro estará anuindo com todos os termos e condições das políticas e códigos da Companhia, comprometendo-se a observá-los durante o período em que prestar serviços ou fornecimento à Companhia.

### **Relacionamento com Clientes**

A Companhia busca diariamente a identificação e satisfação das necessidades de seus clientes, aprimorando de forma contínua o conteúdo a estes disponibilizado, a fim de garantir o seu contentamento e fidelização. O bom atendimento ao cliente é crucial para que sua relação comercial com a Companhia seja duradoura.

A Companhia deve zelar pela transparência nas informações disponibilizadas aos clientes, bem como na agilidade e eficácia dos procedimentos para solução de eventuais problemas que estes venham a informar à Companhia. Todas as reclamações de clientes deverão ser analisadas e, dentro das possibilidades da Companhia, solucionadas no menor prazo possível, devendo tais soluções serem utilizadas para aprimoramento e melhorias dos serviços e produtos oferecidos pela Companhia.

As práticas comerciais e de marketing da Companhia serão pautadas pelos princípios dispostos neste Código, utilizando sempre linguagem clara e honesta, sendo vedada a utilização de qualquer propaganda enganosa ou discriminatória.

### **Relacionamento com Concorrentes**

Os produtos e serviços oferecidos pela Companhia deverão observar as melhores práticas de concorrência leal. Desta forma, a Companhia deverá agir com honestidade em relação aos seus concorrentes, não praticando nenhum tipo de difamação, sabotagem, espionagem ou qualquer outra conduta tida como imprópria em relação aos princípios e aos valores previstos neste Código.

É expressamente vedado o fornecimento de informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer forma, prejudiciais aos negócios da Companhia a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, mesmo após o encerramento da relação do administrador, membro de comitês, funcionário ou colaborador com a Companhia, bem como a contratação de administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores de outras empresas com intuito de obter destas informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer forma, prejudiciais aos negócios de tal empresa.

Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes, sendo certo, ainda, que a Companhia não celebrará acordos com concorrentes que tenham como objetivo lesar a livre concorrência, tais como acordos de fixação de preço, oferta e condições de venda.

### **Relacionamento com o Poder Público e Órgãos Reguladores**

Todas as pessoas sujeitas a este Código, conforme abrangência aqui estabelecida, deverão se relacionar, por si ou em nome da Companhia, de forma idônea e transparente com agentes públicos ou representantes do governo (“Pessoas”), não sendo permitida, de qualquer forma, o oferecimento de favores e/ou doações a tais Pessoas para obtenção de favorecimento indevido.

A Companhia, seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores deverão manter a posição de independência da Companhia perante o poder público e órgãos reguladores, agindo sempre de forma colaborativa dentro os limites previstos nas leis e regulamentações aplicáveis.

Todos os Terceiros que estejam representando a Companhia deverão agir de acordo com as disposições deste Código aplicáveis a tal relação.

As tratativas junto a Pessoas Expostas Politicamente deverão ser feitas de forma cuidadosa, com prévia identificação e análise de risco de eventual negociação. Para tal fim, consideram-se pessoas expostas politicamente (PEP) as pessoas naturais, brasileiras ou estrangeiras, que desempenham ou desempenharam recentemente cargos ou posições de destaque político. Tal instrução tem como principal base normativa os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.613.

Ao se manifestarem em redes sociais ou por qualquer meio de comunicação e aplicativos, os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da Companhia deverão explicitar que estão falando e emitindo tais opiniões, sejam políticas ou de qualquer outro caráter, em nome próprio e nunca em nome da Companhia, sendo que qualquer posicionamento da Companhia será realizado sempre pelo departamento de Relações com Investidores, pelos meios adequados para tal, conforme previstos na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

Qualquer situação de risco à imagem e à reputação da Companhia ou dos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores em meios de comunicação, redes sociais ou aplicativos de comunicação deverão ser prontamente denunciados por meio dos Canais de Denúncia.

### **Relações Afetivas e de Parentesco**

A Companhia não possui restrição acerca de relações afetivas ou de parentesco entre seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, observado que tais relações não poderão, em qualquer caso, prejudicar as atividades de trabalho de nenhuma das partes envolvidas, bem como a condução dos negócios da Companhia.

Para todos os efeitos, serão considerados para caracterização de relações afetivas e de parentesco: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros; sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; tios e primos; avós, bisavós e tios-avós.

### **Relações com a Sociedade**

A Companhia preza pela responsabilidade social desde sua relação com seus administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores até o incentivo e apoio à participação em projetos sociais e culturais e em atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania.

A Companhia se preocupa com o meio ambiente e apoia iniciativas para sua preservação.



# BRINDES, PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTOS

No curso normal de desenvolvimento dos negócios da Companhia, é comum que sejam realizadas trocas de brindes entre profissionais de diversas empresas, bem como almoços de relacionamento e convites para eventos de entretenimento.

Os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como Terceiros, quando aplicável, não poderão, em nenhuma hipótese, aceitar convites ou presentes que excedam os limites abaixo, os quais a Companhia entende que são plenamente aplicáveis quando tais presentes e/ou convites são realizados sem qualquer intenção que não seja apenas o oferecimento de uma simples cortesia.

Os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores da Companhia, bem como Terceiros, quando aplicável, não poderão:

- ❖ Aceitar ou oferecer brindes ou presentes em espécie ou com valor comercial superior a R\$300,00, exceto no caso de oferecimento de brindes em nome da Companhia que tenham sido devidamente aprovados pelos órgãos responsáveis e que sejam oferecidos de forma equânime às demais partes integrantes do grupo, ao qual está sendo oferecido tal brinde (por exemplo, que tal brinde seja ofertado a **todos** os fornecedores da Companhia);
- ❖ Aceitar ou oferecer convites para eventos de lazer, tais como festas, passeios, hospedagens e viagens, exceto convites com caráter profissional e desde que formalmente aprovados pela Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos da Companhia;
- ❖ Aceitar ou oferecer convites para refeições, exceto nos casos em que a finalidade de tal convite seja irrefutavelmente comercial e com o objetivo exclusivo de manter relacionamento institucional com o destinatário ou remetente do convite;

A aceitação de qualquer presente ou convite em desacordo com as disposições deste Código deverão ser previamente comunicadas e aprovadas pela Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos da Companhia, observado que em nenhum caso tal presente ou convite poderá ser realizado/aceito com intuito de influenciar a decisão comercial ou negocial de um terceiro.

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Todas as transações e pagamentos realizados pela Companhia ou em seu nome serão informados adequadamente às áreas responsáveis para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início. Os registros contábeis devem ser realizados com base na legislação e regulamentação vigente e de forma que reflitam a realidade das operações da empresa.

É vedada a realização de qualquer operação de caráter econômico, financeiro ou patrimonial envolvendo a Companhia sem a observância às regras previstas neste Código e às aplicáveis a operações deste tipo, conforme previstas na legislação e regulamentação vigente.

# COMPROMISSO COM O COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Companhia observa e se compromete a observar estritamente todas as leis brasileiras vigentes a ela aplicáveis, incluindo as que versam sobre combate à corrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Desta forma, nenhum administrador, membro de comitê, funcionário ou colaborador, bem como Terceiros, poderá aceitar ou oferecer subornos ou adotar práticas corruptas dentro do exercício de sua função profissional a fim de favorecer interesses pessoais, ainda que o contexto suponha uma vantagem comercial para a Companhia.

É veemente vedado obter ganhos para si, para terceiros ou para a Companhia mediante fraude, devendo as relações dos administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores, assim como de Terceiros, ser pautadas nos princípios e regras previstos neste Código, sendo que qualquer comportamento em desacordo a tais princípios e regras deverá ser imediatamente comunicado.

# APLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS

A implementação, aplicação e monitoramento do cumprimento deste Código são de responsabilidade da Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos, sob supervisão do Comitê de Auditoria, que atua de forma a prevenir e detectar quaisquer condutas que possam representar uma violação a este Código, às demais políticas da Companhia e/ou à legislação anticorrupção.

O presente Código, suas atualizações e alterações deverão ser amplamente divulgadas para todos os contratados da Companhia e disponibilizados em versão impressa e eletrônica, devendo o controle previsto no item “Aprovação e Atualizações” deste Código ser atualizado em conformidade. Qualquer alteração ao presente Código deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Adicionalmente, o presente Código será distribuído entre os Terceiros, iniciando a adoção de sua parte, de princípios de conduta similares.

É exigido que toda parte receptora do presente Código assine o Termo de Adesão, na forma do Anexo I ao presente Código, comprometendo-se a zelar pela aplicação das normas e princípios nele contidos.

Serão realizados treinamentos periódicos, os quais deverão ser realizados pelo menos uma vez por exercício social, a fim de recordar as normas e princípios previstos neste Código, além de esclarecer quaisquer dúvidas.

# PENALIDADES

Para um ambiente de trabalho saudável e a preservação da imagem e reputação da Companhia junto ao mercado, é importante que os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores sigam as orientações descritas neste Código.

Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código, às demais políticas da Companhia, bem como às leis e regulamentações aplicáveis às atividades da Companhia, em especial a legislação anticorrupção, deverá ser prontamente comunicada por meio dos Canais de Denúncia. A Companhia tomará as medidas que entender cabíveis para apuração das denúncias e para a interrupção imediata de condutas contrárias a este Código, sempre seguindo a legislação aplicável.

Os administradores, membros de comitês, funcionários e colaboradores que praticarem tais violações estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) desligamento; e (iv) demissão por justa causa.

As penalidades serão aplicadas após avaliação e recomendação da Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos de acordo com a gravidade da transgressão, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em lei.

As comunicações feitas aos Canais de Denúncia da Companhia serão encaminhadas à Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos, que será responsável por apurar, de forma detalhada, as violações supostamente praticadas. A Gerência de *Compliance*, Controles Internos e Riscos reportará o recebimento e o resultado da apuração das comunicações feitas por meio do Canais de Denúncia da Companhia ao Comitê de Auditoria, que será responsável pela aprovação dos relatórios de apuração e das medidas disciplinares aplicáveis

Caso as violações tenham sido praticadas por fornecedores e/ou intermediários, a Companhia poderá determinar o encerramento dos vínculos contratuais existentes e buscar eventuais medidas judiciais que sejam cabíveis.

Eventuais medidas disciplinares e/ou sancionatórias deverão ser aplicadas de forma gradual e proporcional ao dano causado e à irregularidade identificada.

# CANAIS DE DENÚNCIA

O administrador, membro de comitês, funcionário ou colaborador, bem como qualquer Terceiro que tiver conhecimento de práticas, operações e/ou comportamentos que possam ser considerados como violação ao presente Código ou às demais políticas da Companhia, bem como à legislação e à regulamentação a ela aplicáveis, deve reportar a situação por meio dos canais de disponibilizados.

Os Canais de Denúncia disponibilizados pela Companhia garantem que os desvios reportados serão tratados de forma confidencial e segura. A confidencialidade visa garantir que o denunciante de boa-fé não sofrerá nenhuma retaliação ou punição em função disto. Qualquer medida que possa ser configurada como de retaliação ou ameaça contra o denunciante ou contra o denunciado objeto da apuração será punida pela Companhia.

Os Canais de Denúncia da Companhia estão disponíveis por e-mail, através do [compliance@uBook.com](mailto:compliance@uBook.com), ou pelo telefone (21) 3570-8150 (setor RI).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer profissional que viole os princípios contidos neste Código está sujeito à aplicação de medidas disciplinares e às punições previstas na legislação brasileira. Proporcionalmente aos seus atos, bem como aos efeitos destes, o descumprimento pode resultar em responsabilização civil e/ou criminal, multas, penalidades significativas e/ou prisão.

A adoção deste Código está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade existente entre a Companhia, seus clientes, seus contratados, seus investidores, seus fornecedores e demais partes interessadas, para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de suas relações e negócios com os diferentes grupos de interesse e garantam a articulação geral para o sucesso comum.

A Companhia ressalta que a observância às disposições deste Código, bem como às legislações, às regras éticas e às demais políticas da Companhia não é uma escolha, mas sim uma obrigação, estando sujeita a parte que não cumprir tal obrigação a incorrer nas penalidades aqui previstas.

O presente Código vigorará por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.

\* \* \*

**ANEXO I**  
**MODELO DE TERMO DE ADESÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ME sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que recebi, na presente data, um exemplar do Código de Ética, Conduta e Conformidade (“Código”) da UBOOK EDITORA S.A. (“Companhia”), o qual dispõe sobre a cultura, os valores e princípios da Companhia, dispondo sobre o compromisso de profissionalismo e transparência que deve ser adotado por todos os seus administradores, membros de comitê, funcionários e colaboradores, bem como por prestadores de serviços e fornecedores. Declaro, ainda, que li o Código e que me comprometo a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[assinatura do colaborador]